



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PARECER DO RELATOR AD HOC AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Autor: Mesa Diretora.

Ementa: “Altera a Resolução nº 391, de 22 de dezembro de 2020.”.

Relator *Ad Hoc*: Adeilson Gonçalves Gomes

I- RELATÓRIO

A Mesa Diretora, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Resolução nº 002/2022 de 18 de julho de 2022, que “Altera a Resolução nº 391, de 22 de dezembro de 2020.”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de julho de 2022, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno), e em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 57, 73, do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer.

Todavia, a referida Comissão não emitiu o Parecer no prazo Regimental, deixando transcorrer *in albis*, assim, o Presidente emitiu a Portaria nº 053/2022, nomeando Relator *ad hoc*, qual seja, o Vereador Adeilson Gonçalves Gomes, ao final assinado.

Portanto, após análise do referido projeto, foi emitido o parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer ao Projeto de Resolução nº 002/2022.

III- CONCLUSÃO:

Assim, o Relator *Ad Hoc*, emite parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 001/2022, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 23 de agosto de 2022.

ADEILSON GONÇALVES GOMES (pelas conclusões)
Relator Ad Hoc



Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 3500370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

www.cmbe.es.gov.br

Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068

E-mail cmbe@cmbe.es.leg.br